

IV - custo final:

- a) de obras e/ou serviços; e
- b) de reajustamentos;
- c) custo final de horas e/ou serviços (soma de "a" + "b").

V - prazo de execução:

- a) prazo contratual;
- b) prorrogações autorizadas; e
- c) prazo final.

Art. 31 - Os processos especiais de licitação que culminarem com contratação somente poderão ser arquivados após a lavratura do termo de recebimento definitivo cujo instrumento equivalente.

Art. 32 - O parágrafo 1º do artigo 19 e o artigo 59 do Decreto nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 -

§ 1º - As comissões serão constituídas ato dos titulares dos órgãos referidos neste artigo não compostas por 3 (três) membros, um dos quais, procurador Municipal, será designado Presidente, e um secretário."

"Art. 59 - Dependendo da natureza do tipo da licitação, as Secretarias Municipais e órgãos equivalentes poderão constituir Comissões Especiais de licitação, sob a forma e com a composição que se recomenda em cada caso, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 46 da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988."

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 33 - A citação de dispositivos em parênteses refere-se à Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988.

Art. 34 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Revogam-se os Decretos nºs 15.015, de 4 de junho de 1976, 15.830, de 27 de abril de 1977, 16.426, de 12 de fevereiro de 1980, 16.469, de 10 de março de 1980, 16.720, de 17 de junho de 1980, 17.021, de 19 de novembro de 1980, 17.160, de 27 de janeiro de 1981, os parágrafos 1º e 2º do artigo 19, os artigos 29, 31 e 10 do Decreto nº 17.577, de 19 de outubro de 1981, os Decretos nºs 17.578, de 19 de outubro de 1981, 20.424, de 19 de janeiro de 1984, 20.919, de 20 de maio de 1985, 20.355, de 18 de setembro de 1985, 21.973, de 5 de março de 1986, 22.537, de 31 de julho de 1986, 24.075, de 26 de junho de 1987, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário Municipal da Administração

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

PIORE WALLACE CONTRAN VITA, Secretário de Serviços e

DAVID, Secretário das Administrações Regionais

JAIK CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA JOAQUIM SOARES MOL - Código CADLOG 30.724-6 - a Rua 1m (Setor 131 - Quadra 154/AR-EM), que começa na Rua Serra do Itaqueri, entre as Ruas Existente e Pois e termina aproximadamente 81 metros além do seu início, no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.951 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.779-88*47,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA COLASTINE - Código CADLOG 34.259-9 - a Rua "Z" (Setor 121 - Quadras 258 e 259/AR-PG), que começa na Rua 21 de Junho, entre as ruas conhecidas por "Fratado do Ubirajara" e "Constantino Sergio" e termina na rua conhecida por "Marginal", no 299 Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.954 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-008.863-88*69,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA MANAIRA - Código CADLOG 20.244-4 - a rua conhecida pelo mesmo nome, também conhecida por "Kleiber Gracia" (Setor 130 - Quadras 345 e 346/AR-PE), que começa na Rua Pastoril de Itapetininga, entre as Ruas Thomas Cooke e Passira e termina na rua conhecida por "Floresta Azul", no 419 Subdistrito - Cangaíba.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.955 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-012.383-86*39,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica denominado TRAVESSA JOAQUIM PASSOS - Código CADLOG 44.244-5 - a vila (Setor 031 Quadra 075/AR-MO), que começa na Rua Congonhal, entre as Ruas Siqueira Bueno e a Rua 21 de Junho, e termina aproximadamente 42 metros além do seu início, em balão de retorno, no 339 Subdistrito - Alto da Mooca.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.956 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-012.101-88*47,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA MARIA MARTINS DA SILVA - Código CADLOG 11.493-7 - a Rua Particular Klazza (Setor 066 - Quadra 064/AR-VII), que começa na Avenida Edu Chaves, entre a Avenida Sanatório e a Rua Pascoal Pavan e termina na Rua Doutor Ciro de Castro Almeida, no 229 Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.957 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.779-88*47,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica denominado PRACA GOLDA MEIR - Código CADLOG 44.250-0 - o espaço livre (Setor 011 Quadras 049 e 050 e Setor 020 - Quadra 084/AR-LAI), situado na confluência das Ruas Itamarati e Doutor Manoel Maria Tourinho, no 199 Subdistrito - Perdizes.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.958 DE 26 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.779-88*47,

DECRETO:

Artigo 19 - Fica denominado PRACA DRAGO SEGOBIA PEREZ MARTINEZ - Código CADLOG 4